

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Resende
Cartório da 1ª Vara Criminal

Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 517 CEP: 27510-060 - Jardim Jalisco - Resende - RJ e-mail: resvcric@tjrj.s.br



Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0002556-73.2016.8.19.0045**

Distribuído em : 08/03/2016

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o. - CP);
Receptação (Art. 180 - Cp)

Inquérito 089-04901/2013 27/10/2013 89ª Delegacia Policial

Autor: MINISTERIO PUBLICO e outros Réu: ROBSON GONÇALVES FERREIRA e outros

Autor do Fato: JOSÉ LUCAS DIAS - Endereço: RUA Quinze, n.º 225, Lote 225 - Morada da Barra - Resende - RJ - CEP: 27540-528 - Tel.: (24) 99916-8574 Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Aparecida - SP Estado Civil: Viúvo Data de Nascimento: 27/10/1982 Idade: 40 Filiação: Pai - José Francisco Dias Mãe - Carmen Candido Diniz Dias CPF: 057.837.356-47 IFP/DETRAN: 20.567.561-4 Emissor: IFP/DETRAN

Eu, Jarbas Mario Verçosa Puello - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31100 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, o Sr. **Alessandro Cruz Santos, RG: 09779715-3 IFP**, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o. - CP); Receptação (Art. 180 - Cp), distribuída a este juízo em 08/03/2016, por intermédio do Distribuidor de Resende, registrada sob o nº **0002556-73.2016.8.19.0045**, sendo oferecida denúncia em face dos réus Robson Gonçalves Ferreira e José Lucas Dias, os quais foram denunciados pela prática dos crimes previstos nos artigos 155, §4º. inciso II. do Código Penal (Robson) e artigo 180, caput do Código Penal (José), com sentença prolatada em Audiência de Instrução e Julgamento realizada no dia **10/03/2022**, tendo sido declarada a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS RÉUS** por ausência de interesse de agir do Ministério Público, na forma do artigo 485, inciso IV do CPC com trânsito em julgado passado em **10/03/2022**, ante a renúncia do direito de recorrer por ambas as partes. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Resende, 03 de abril de 2023.


Jarbas Mario Verçosa Puello - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31100

Código de Autenticação: 44CL.KSYA.ZEUP.XCL3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Resende
Cartório da 1ª Vara Criminal
Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, 517 CEP: 27510-060 - Jardim Jalisco - Resende - RJ e-mail:
resvcri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Processo : **0002556-73.2016.8.19.0045**

Fis:

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o. - CP);
Receptação (Art. 180 - Cp)

Atos Ordinatórios

Certifico que na presente data, a Drª Brenda F. Leite E Silva compareceu em cartório para retirada da certidão de Objeto e Pé.

Resende, 04/04/2023.

Mielly Milena da Silva Melo - Estagiário - Matr. 120000036076